

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 33/24 de 01 de julho de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 573/2023, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através do Decreto nº 33/24, de 01 de julho de 2024, no total de R\$ 469.499,00, utilizando os recursos do excesso de arrecadação das fontes de recurso: 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de 469.499,00, para atender a despesa do Projeto/Atividade: 2.012- Manutenção do Transporte Escolar,

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE, inserido no Decreto nº 33, provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 469.499,00, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, o de excesso de arrecadação não se configurou no valor total do crédito aberto, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, modificando o valor da fonte dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação no valor de R\$ 410.000,00 da fonte 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE.

DECRETA:

Art. 1º Ficam modificados os recursos de tendência de excesso de arrecadação utilizados para os créditos da 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 410.000,00, inseridos no Decreto nº 33, já detalhados nos considerandos deste decreto, alterando para suplementação por anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -
2012- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Total da Anulação R\$ 410.000,00

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 33 passará a vigorar na fonte 569 e no valor de R\$ 59.499,00.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito de Itaguaçu da Bahia-BA